



Homologado em 23/05/2023, DODF nº 97 de 24/05/2023, pag. 12.

PARECER Nº 198/2023-CEDF
Processo SEI-GDF nº 00080-00099996/2023-17
Interessado: **Renner Jefferson Gomez Cardenas**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Renner Jefferson Gomez Cardenas, peruano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na República do Peru e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Renner Jefferson Gomez Cardenas, no ano 2022, na Institución Educativa Privada Unión Latino, localizada no Distrito de Ate, Província de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 16 de maio de 2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 16/05/2023

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal